



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:08.924.813/000-80

LEI Nº 1058/2022

DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: SINFRONIO ALVES DE OLIVEIRA, artéria localizada no loteamento Ponta de Lucena, paralela com a Rua Jucelino Dornelas na comunidade Ponta de Lucena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito